



CÂMARA MUNICIPAL
CASIMIRO DE ABREU

Trabalho, responsabilidade e cidadania

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PROCESSO Nº 1.186/19

Após análise da manifestação do Controle Interno e da Procuradoria Jurídica desta Casa Legislativa, e em cumprimento ao inciso II do art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, **DECLARO** que o aumento de despesa decorrente da aquisição solicitada nestes autos tem adequação orçamentaria e financeira com a Lei Orçamentária e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentarias.

Assim, **RATIFICO** a inexigibilidade da licitação, nos termos do artigo 25, caput, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e **ADJUDICO** a contratação com a empresa **ÁGUAS DE CASIMIRO**, referente ao fornecimento de água para o prédio da Câmara, sendo o empenho anual por estimativa no valor de R\$ 3.000,00 (Três mil reais).

Publique-se
Em, 02 de janeiro de 2020.

OZILEI ALVES MOREIRA
Presidente

Após:

1 – A Contabilidade para Empenho;

2 - Ao Controle Interno para verificação;

Em, 02 de janeiro de 2020.

OZILEI ALVES MOREIRA
Presidente